



1079108

08001.005444/2015-28

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

<b>Tipo de Auditoria:</b>	Auditoria Anual de Contas
<b>Exercício:</b>	2014
<b>Órgão Supervisor:</b>	Ministério da Justiça
<b>Unidade Auditada:</b>	Secretaria Executiva
<b>Cidade:</b>	Brasília/DF
<b>Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno nº:</b>	201504199

1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigo 9º, inciso IV e artigo 52, combinado com o artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas do exercício de 2014 da Secretaria Executiva, que consolida as informações sobre a gestão das unidades deste Ministério não relacionadas na Decisão Normativa TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, para apresentação de relatório de gestão, bem como das conclusões contidas no Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno nº 201504199**, cuja opinião foi pela **regularidade** das contas dos integrantes do rol responsáveis.

2. Inclua-se o presente Pronunciamento no Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, com vistas à conclusão da supervisão ministerial e ao julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 11 de setembro de 2015.

**JOSÉ EDUARDO CARDOZO**

Ministro de Estado da Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO**,



**Ministro de Estado da Justiça**, em 11/09/2015, às 19:13, conforme o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

Nº de Série do Certificado: 10186



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1079108** e o código CRC **25DDF100**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.